



Município de Igarapé-Miri
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Procuradoria-Geral do Município



LEI MUNICIPAL Nº 5.231, DE 14 DE ABRIL DE 2023.



SANCIONO
Em: 14/04/2023
Roberto Pina Oliveira
Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal

Altera a Lei Municipal nº 5.178, de 23 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei Municipal 5.119/2017, a qual instituiu e regulamentou, no município de Igarapé-Miri, o quantitativo e remuneração de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo e dá outras providências, para a implementação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito de Igarapé-Miri/PA, Roberto Pina Oliveira, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Municipal nº 5.178, de 23 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 5.119/2017, para criar os seguintes cargos e função gratificada:

Quantitativo e Remuneração de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal

COD	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO
PMI - CC - ASA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	4	R\$ 6.000,00
PMI - CC - TCI	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	2	R\$ 3.000,00
PMI - CC - AAC	APOIO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	8	R\$ 4.500,00
PMI - FG - ACI	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	2	Função gratificada 80%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/Pará, 14 de abril de 2023.

Roberto Pina Oliveira
Roberto Pina Oliveira
Prefeito de Igarapé-Miri